

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ORIXIMINÁ - PA, 09 de Janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
PRESIDENTE CMO

TRAV. MAGALHÃES BARATA Nº 227 - CENTRO